



Projeto de Lei Nº

Denomina “Praça Dener Augusto de Souza” o logradouro público inominado no município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado “Praça Dener Augusto de Souza” o logradouro público inominado, localizada a rua Igarai, entre os números 298 e 316, CEP 02211-050, Vila Ede, Município de São Paulo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Danilo do Posto de Saúde

Vereador

Justificativa

Nascido no dia 2 de abril de 1971, em São Paulo (SP), Dener foi criado no bairro da Vila Ede, zona norte da capital paulista, e começou a carreira nas categorias de base da Portuguesa de Desportos, faleceu em 19 de abril de 1994.

Dener Augusto de Souza, foi um dos mais talentosos jogadores que o Brasil produziu no começo dos anos 90, meia-atacante habilidoso, dono de arrancadas rápidas e objetivas, Dener explodiu no cenário futebolístico brasileiro em 1991, quando a Portuguesa conquistou o título da Taça São Paulo de Futebol Juniores.

Essa homenagem é em respeito aos moradores, aos amigos, atletas e familiares deste jogador que foi embora tão cedo, reconhecemos a importância do seu legado, foi comparado pelos especialistas, como um dos maiores craques de bola do Brasil, se não fosse sua morte prematura poderia ter se consagrado como um grande craque no futebol nacional e mundial.

Os moradores de Vila Ede querem que sua memória continue viva no bairro e que a sua história possa servir de inspiração para que os jovens busquem na prática esportiva mais do que diversão ou inclusão social, porque o esporte ajuda na saúde física e mental, traz alegria, alivia a ansiedade, ajuda na construção do caráter, ensina valores fundamentais como respeito, amizade, perseverança, determinação e superação. E em muitos casos, dependendo da determinação e do talento dos jovens, existem grandes possibilidades de mudança na qualidade de vida, através do esporte como profissão.

Para completar a relevância desta propositura legislativa, sabe-se que projeto de lei voltado para dar nome a logradouro público inominado recebe críticas, pois é considerado por alguns formadores de opinião como um assunto irrelevante ou uma atividade menor do papel de vereador.

Porém, a falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para as pessoas que nela residem. Sabemos também que fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside num logradouro inominado, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e boletos para pagamentos.

O nome de uma rua é, portanto, muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade. Porém, no referido local objeto deste PL moram muitas famílias que estão excluídas do seu direito a um código de endereçamento postal - CEP.

O presente projeto de lei, do ponto de vista do direito à Cidade para todos, reafirmando o que traz o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre Oficialização, Identificação e Emplacamento de Logradouros e numeração de imóveis, pondera que todo cidadão e cidadã tem o direito à perfeita identificação do espaço onde desenvolve suas atividades sociais no âmbito da sua comunidade, seu bairro e a sua cidade.

Torna-se, portanto, de elevada importância para o munícipe de São Paulo a identificação precisa de seu domicílio.

Diante ao exposto, respeitosamente solicito o apoio e o voto dos nobres vereadores para aprovação desta matéria.

Danilo do Posto de Saúde
Vereador

